



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 197/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E
SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios, contribuições e subvenções as seguintes entidades:

APAE – FUNDEB.....	R\$ 681.197,66
APAE – MDE.....	R\$ 134.734,82
APAE – PRÓPRIO.....	R\$ 35.000,00
APAE – CONVÊNIOS.....	R\$ 38.438,09
ABEMEC – MDE.....	R\$ 335.763,91
ABEMEC – Próprio.....	R\$ 530.000,00
HCC – FMS.....	R\$ 1.263.068,93
PDDE – Convênios.....	R\$ 46.668,41
LUCRI – Próprio.....	R\$ 140.484,26
GEMP – Próprio.....	R\$ 11.000,00
AUXÍLIO A CPMs – MDE.....	R\$ 51.935,40
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.....	R\$ 3.361,64
ADESCO – Próprio.....	R\$ 32.760,00
CTG – Próprio.....	R\$ 11.000,00
ABAIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO CRISSIUMAL – Convênios.....	R\$ 18.380,00
ABAIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO CRISSIUMAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal